

[illegible]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.091/2025 – fls. 2

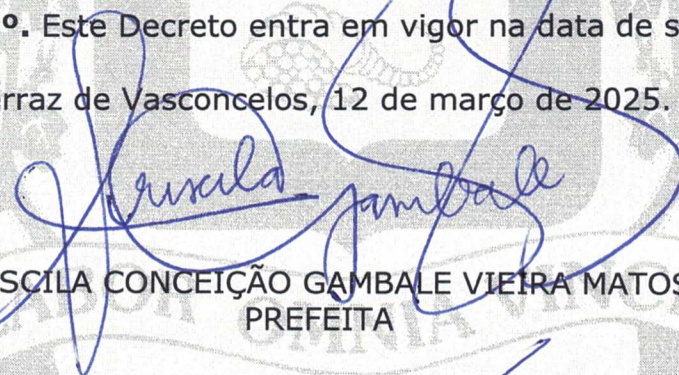
Anulação:

ORGÃO : 04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE : 04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
99						RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999						RESERVA DE CONTINTENCIA	
99.999	9999					RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	9999.9999					RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9				RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9	9	99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
					01	TESOURO	-500.000,00
TOTAL GERAL							-500.000,00

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

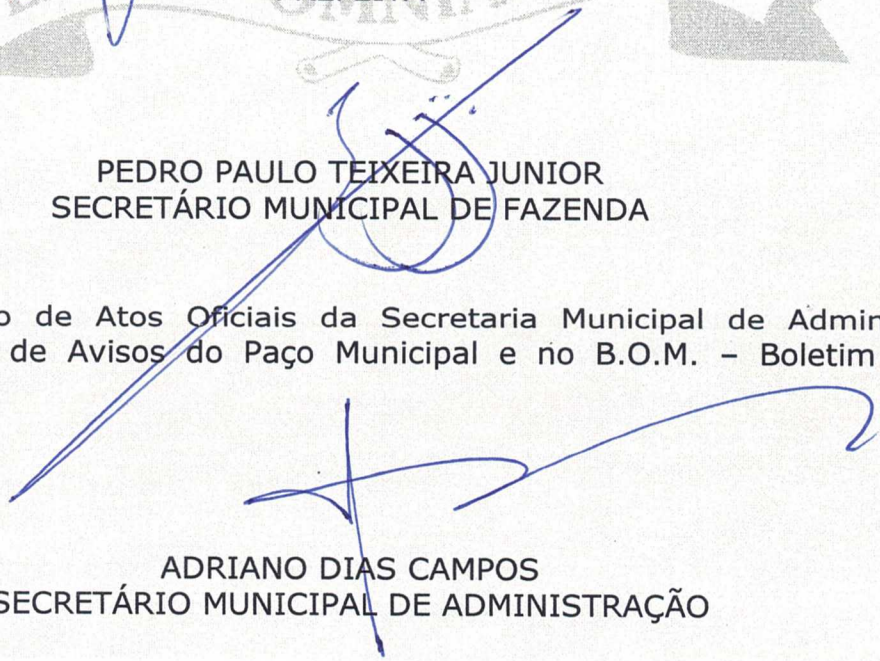
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO